



Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 15 de DEZEMBRO de 2009

Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.033, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.191.400,00 às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.191.400,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e quatrocentos reais às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria

04.122.002.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.000,00
04.122.002.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	9.000,00
Total da Unidade 1 -----R\$			14.000,00

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 0 - Departamento de Administração

09.271.003.2.0023 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	130.000,00
04.122.003.2.0008 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	45.000,00
04.122.003.2.0008 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	40.000,00
Total da Unidade 2 -----R\$			215.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 0 - Serviço de Educação

12.362.003.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	13.000,00
12.364.003.2.0042 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	13.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.019.2.0048 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	6.000,00
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	130.000,00
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	40.000,00
12.361.016.2.0103 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			203.000,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.038.2.0055 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	7.700,00
13.392.023.1.0014 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 6 -----R\$			10.700,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0061 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	50.000,00
10.301.012.2.0062 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	165.000,00
10.301.012.2.0061 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	320.000,00
10.301.012.2.0062 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	62.000,00
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	10.000,00

44

10.303.012.2.0063 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	80.000,00
Total da Unidade 7	-----R\$		687.000,00
Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
15.452.030.2.0078 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	7.000,00
26.782.039.2.0081 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	6.200,00
Total da Unidade 9	-----R\$		13.200,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
18.452.027.2.0082 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	13.500,00
18.541.033.1.0035 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	35.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$		48.500,00
Total da Instituição 2	-----R\$		1.191.400,00
Total Geral	-----R\$		1.191.400,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do Município:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria			
04.122.002.2.0004 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	772,00
Total da Unidade 1	-----R\$		772,00
Unidade 2 - Departamento de Administração			
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração			
04.122.003.1.0005 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	30.000,00
Total da Unidade 2	-----R\$		30.000,00
Unidade 3 - Serviço de Fazenda			
Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda			
04.123.003.2.0028 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	4.200,00
04.123.003.2.0028 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	884,00
Total da Unidade 3	-----R\$		5.084,00
Unidade 4 - Serviço de Contabilidade			
Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade			
04.123.003.2.0032 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	10.294,00
04.123.003.2.0031 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	70,45
04.123.003.2.0032 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	544,07
Total da Unidade 4	-----R\$		10.908,52
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação			
12.122.003.2.0033 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	1.174,67
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.016.2.0043 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	6.000,00
12.361.016.2.0044 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	1.200,00
12.361.016.2.0103 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	3.800,00
12.365.019.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	49.600,00
Total da Unidade 5	-----R\$		61.774,67
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.023.2.0051 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	5.700,00
13.392.023.1.0013 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	7.000,00
27.812.038.1.0015 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	172.200,00
Total da Unidade 6	-----R\$		184.900,00
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.012.1.0018 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	100.000,00
10.301.012.1.0016 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	110.000,00
10.301.012.1.0019 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	140.000,00
Total da Unidade 7	-----R\$		350.000,00
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social			
Sub Unidade 0 - Departamento de Promoção Social			
08.122.003.2.0069 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	7.429,00
Total da Unidade 8	-----R\$		7.429,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
15.451.029.1.0023 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	15.000,00
17.512.028.1.0029 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	30.000,00
15.451.024.1.0022 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	17.523,00
Total da Unidade 9 -----R\$			62.523,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
18.541.033.1.0034 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	84.008,81
18.542.027.1.0036 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	30.000,00
18.452.027.1.0033 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	260.000,00
20.606.032.1.0038 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	10.000,00
18.542.027.1.0036 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-----R\$	60.000,00
Total da Unidade 10 -----R\$			444.008,81
Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.007.2.0092 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	24.000,00
08.244.007.1.0039 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 11 -----R\$			34.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			1.191.400,00
Total Geral -----R\$			1.191.400,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de dezembro de 2009.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal